

Pregão Eletrônico nº 12/2023
Menor Preço
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

No dia 31 de julho de 2023, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **ABEL GRAVE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 31 de julho de 2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02 sediada na AV MARCOS JOSE DE LEO, Bairro: centro, na cidade de FELIZ/RS, telefone 51997302643, e-mail topesporte@passarelafeliz.com.br indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante aquisição de MATERIAL BÁSICO DE EXPEDIENTE, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
1	492,0	CX	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA COLORIDA. Cores sortidas. Caixa contendo 50 unidades.	3,3100	1.628,5200	KAZ
3	163,0	UN	CALCULADORA DE BOLSO. Possui 8 dígitos. Auto desliga. Medidas aproximadas 7cm x 10 cm. Unidade	8,5400	1.392,0200	HL
6	214,0	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS. Fabricado em aço inoxidável, com ponta arredondada e curvatura para apoio de dedos. Caixa com 12 unidades.	13,9900	2.993,8600	CARBRI NK
7	967,0	UN	FITA CORRETIVA. Largura mínima de 4mm e comprimento mínimo de 10m. Formato ergonômico que proporciona	4,7900	4.631,9300	LAPISP EL

			conforto e firmeza ao usar. Com boa aderência ao papel e correção a seco. Unidade			
10	604,0	KIT	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO EM FORMATO SETA. Pode ser removido sem deixar resíduos na página. Kit com 3 pacotes, cada pacote com 5 blocos coloridos, sendo cada um de uma cor diferente. Deve conter no mínimo 20 marcadores em cada bloco. Kit.	7,3900	4.463,560	YINS
11	1.300,0	UN	PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita (na contratação será informada a cor a ser fornecida). Unidade.	0,8300	1.079,000	ACP
14	323,0	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS. Capacidade de perfuração de, no mínimo, 20 folhas. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6MM e distância dos furos: 80MM. Dimensões mínimas da base de 100MM X 100MM. Cor preta. Com reservatório. Unidade.	15,6400	5.051,720	IDEA
15	668,0	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Ponta 4,5mm com tinta de secagem rápida e de fácil remoção. Caixa com 4 unidades. Disponível nas cores azul, preto e vermelho (na contratação será informada a cor a ser fornecida).	7,0500	4.709,400	FUTUR O

Total do fornecedor:	R\$ 25.950,01
-----------------------------	----------------------

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em 31 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Presidente COMAJA

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 48.741.157/0001-02